



RESOLUÇÃO SESA nº 0173 /2011
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8510 de 19/07/11)

Dispõe sobre a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e nos termos da Portaria nº 2616/GM, de 15.05.1998, do Ministério da Saúde e,

- considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Lei nº 8.124 de Fundo Estadual de Saúde e Controle Social;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado;
- considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos hospitalares no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
- considerando a necessidade de apoiar os hospitais para resolverem os problemas de saúde mais complexos da população;
- considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para a Rede de Urgência e Emergência e Rede Mãe Paranaense;
- considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição e as atribuições da Comissão Estadual de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio e Qualificação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS.

A Comissão Estadual do HOSP SUS será composta conforme relação abaixo:



- Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS
Superintendência de Vigilância à Saúde – SVS
Superintendência de Políticas de Atenção Primária – SPP
Diretoria de Unidades Próprias – DPU
Diretoria de Política de Urgência
Fundo Estadual de Saúde – FES
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS
- Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná – FEMIPA;
- Conselho Estadual de Saúde – CES – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários
- Conselho Regional de Medicina – CRM
- Conselho Regional de Enfermagem – COREN

Parágrafo único: As instituições acima nominadas devem encaminhar o nome de seus representantes no prazo de quinze dias após a assinatura desta Resolução.

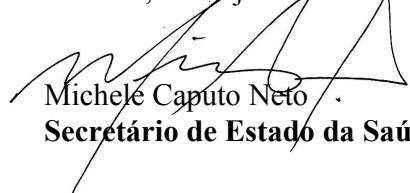
Artigo 2º - As atribuições da Comissão Estadual do HOSPSUS contemplam os seguintes itens:

- I – planejar, implantar, e monitorar cada fase do HOSPSUS;
- II – avaliar e emitir parecer sobre o atendimento às condições exigidas dos hospitais participantes e sobre o Planos de Metas;
- III – Analisar e dar parecer nos projetos referentes a investimentos financeiros;
- IV – Realizar visita aos hospitais sempre que identificada a necessidade;
- VI – indicar a alteração da programação ambulatorial e hospitalar de acordo com a carteira de serviços do hospital e linha de cuidado;
- VII – monitorar os indicadores do Programa;
- VIII – Realizar parecer conclusivo sobre o cumprimento dos objetivos e metas do contrato/convênio do hospital participante do HOSPSUS.

Artigo 3º - A coordenação da Comissão Estadual do HOSPSUS será feita pela Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/SESA.

Artigo 4º - A Comissão definirá um Núcleo Executivo para operacionalização dos trabalhos.

Curitiba, 13 de julho de 2011.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.